

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA QUÍMICA

EDITAL Nº 30 DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal de Campina Grande, Campus de Campina Grande-PB, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto No 6.944, de 21/08/2009, da Presidência da República, publicado no DOU de 24/08/2009 e no Decreto No 7.485, de 18/05/2011, da Presidência da República, publicado no DOU de 19/05/2011, e na Lei Nº 12.772, da presidência da República, de 28/12/2012, alterada pela Lei Nº 12.863 de 24/09/2013 e Lei Nº 13.325 de 29/07/2016, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para concurso público de provas e títulos, destinado a selecionar candidato para o provimento de 01 (uma) vaga na carreira do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, com carga horária de 40 horas semanais, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, para a área de Cinética Química e Cálculo de Reatores Químicos da Unidade Acadêmica de Engenharia Química.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção externa será regida pela Resolução Nº 04/2014, de 29/08/2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo- Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande e pelas normas contidas neste Edital, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie.

1.2. A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.

1.3. O Processo seletivo compreenderá de prova escrita, prova didática e exame de títulos, todas de caráter eliminatório, como segue:

- a) Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;
- b) Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova escrita;
- c) Participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova didática.

1.4. A seleção será realizada pela Unidade Acadêmica Engenharia Química.

2. DO CARGO

2.1. Denominação, classe e nível de ingresso: Professor Adjunto A, Classe A, Nível I.

2.2. A jornada de trabalho será de quarenta horas semanais em tempo integral e regime de trabalho T-40, dedicação exclusiva.

2.3. O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Magistério Superior para Professor Adjunto A, Nível I está especificado no Quadro abaixo:

Cargo/classe/nível	Regime de Trabalho	Remuneração básica (R\$)	Retribuição por Titulação (R\$)	Remuneração Total (R\$)
Professor Classe A Adjunto, Nível I	T-40 – Dedicção Exclusiva	4.234,77	4.879,90	R\$ 9.144,67

2.4. A Retribuição por Titulação (RT) será paga em conformidade com a Tabela III do item “b” do Anexo IV, da Lei Nº 13325/2016.

2.5. O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de magistério será feita

por Unidade Acadêmica e dimensionada em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em qualquer das jornadas, será respeitada a carga horária mínima semanal de oito horas-aula.

3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
- 3.2. Estar em gozo dos direitos políticos;
- 3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 3.4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 3.5. Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei Nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade);
- 3.6. Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.
- 3.7. § 1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 3 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens “3.5” e “3.6”, que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.
- 3.8. § 2º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.
- 3.9. § 3º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 impedirá a posse do candidato.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

- 4.1. A guia de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) deverá ser obtida no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e preencher a GRU – Guia de Recolhimento da União, utilizando os seguintes dados: Unidade favorecida: UG 158701; Gestão 15281, Código do recolhimento 28883-7; Vencimento 23/09/2016, inserir o número do CPF e nome do contribuinte/candidato, além do valor da taxa acima, concluindo com a emissão da Guia de recolhimento da União (GRU) para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.
- 4.2. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.
- 4.3. O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto Nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até cinco dias úteis após o início das inscrições, através de requerimento disponível no endereço eletrônico www.cct.ufcg.edu.br e no anexo 06 deste edital.
- 4.4. O requerimento deve ser entregue e protocolado no local de inscrição. A resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada no endereço eletrônico <http://www.deq.ufcg.edu.br> e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Engenharia Química, dez dias úteis após o início das inscrições.
- 4.5. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar através de protocolo no local de inscrição, ou enviar via Correio, por SEDEX, o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, até o último dia de inscrição do Concurso.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas de **08 de setembro a 23 de setembro de 2016**.
- 5.2. O horário de atendimento das inscrições será das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira (dias úteis), na Secretaria da Unidade Acadêmica de Engenharia Química, Bloco CM, localizada no Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), Avenida Aprígio Veloso, 882 – Bairro Universitário, Campus Campina Grande - PB (CEP 58.429.900);

5.3. O candidato apresentará no ato da inscrição:

- a) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, como especificado no subitem 4.1.
- b) Requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Engenharia Química, disponível no Anexo 4 deste Edital;
- c) Cópia legível e autenticada do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (obs. O comprovante de justificativa de voto não é válido para comprovação de quitação com as obrigações eleitorais);
- d) Cópia legível e autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- e) Cópia legível e autenticada do passaporte, com visto válido, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);
- f) Cópia legível e autenticada da Carteira de Identidade;
- g) Cópia legível e autenticada do CPF;
- h) Declaração, disponível no Anexo 7 deste Edital, de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e na Resolução Nº 04/2014, de 29/08/2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, disponíveis na Internet (<http://www.ufcg.edu.br>);

5.4. O servidor designado para receber a documentação exigida no subitem 5.3 o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato ou seu procurador, além de listar o material não textual.

5.5. Após o ato de inscrição, o candidato ou seu procurador receberá, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos:

- i) Cópia da Resolução citada no item 1 - subitem 1.1;
- j) Programa (Pontos) do concurso;
- k) Calendário das provas;
- l) Tabela contendo prazos que nortearão o concurso, conforme Anexo deste Edital;
- m) Relação nominal dos membros da comissão examinadora e seus suplentes, com respectiva titulação acadêmica.

5.6. Os documentos apresentados conforme as exigências do subitem 5.3 ficarão em poder da Unidade Acadêmica, não cabendo devolução.

5.7. A inscrição por procuração, só poderá ser realizada presencialmente, e o procurador do candidato no ato da inscrição, deverá apresentar original da Procuração além de cópia autenticada do documento de identidade, que ficarão em poder da Unidade Acadêmica.

5.8. A inscrição poderá ser feita também por via postal, através de Sedex ou serviço similar, com aviso de recepção (AR), dentro do prazo estabelecido neste Edital.

5.9. O candidato que utilizar a alternativa do subitem 5.8 para inscrição, deverá anexar o comprovante original de depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado na alínea (a) do subitem 5.3 e enviar todos os documentos comprobatórios autenticados.

5.10. Todos os documentos comprobatórios deverão estar devidamente autenticados, podendo, para os casos de inscrição realizada presencialmente, ser a autenticação realizada por servidor especialmente designado para receber e autenticar a documentação.

5.11. A apresentação dos documentos relacionados à prova de títulos ocorrerá após a divulgação do resultado da prova didática, conforme prazo estipulado neste edital.

5.12. Não será permitida inscrição condicional e nem admitida complementação documental, daqueles documentos relacionados no item 5.3, fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora em caso de dúvida, exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues no ato da inscrição.

6. DA VAGA E DA ÁREA

6.1. A área de conhecimento objeto do Concurso está especificada na Tabela abaixo:

Unidade Acadêmica	Área de Conhecimento Objeto Concurso	Titulação Acadêmica Mínima na Classe de	Regime de Trabalho	Nº de Vagas
-------------------	--------------------------------------	---	--------------------	-------------

Unidade Acadêmica de Engenharia Química	Cinética Química e Cálculo de Reatores Químicos	Diploma de Graduação em Engenharia Química (Reconhecido pelo CNE/MEC) com Diploma de Doutorado em Engenharia Química (credenciado pela CAPES).	T-40 DE	01
---	---	--	---------	----

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição nos concursos públicos previstos neste Edital, deles participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

7.2. Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como portador de deficiência, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.

7.3. O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Engenharia Química, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.

7.4. O candidato que não fizer a solicitação prevista no item anterior, no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, excluído do concurso.

8. DAS PROVAS

8.1. Local: Unidade Acadêmica de Engenharia Química do Centro de Ciências e Tecnologia, Campus de Campina Grande - PB.

8.2. Período de Realização das Provas: 24/10/2016 a 28/10/2016.

- a) Prova Escrita: **24/10/2016** (08:00h na Sala 103, do Bloco CD da UAEQ/CCT/UF CG).
- b) Sorteio do ponto da Prova Didática e ordem das apresentações: **25/10/2016** (08:00h no auditório da UAEQ/CCT/UF CG).
- c) Prova Didática: a partir de 24 horas da realização do sorteio referido no item (b), (na Sala 103, do Bloco CD da UAEQ/CCT/UF CG).
- d) Prova de Exame de Títulos: **28/10/2016**.

8.3. Todas as etapas das provas serão avaliadas por uma Comissão Examinadora composta por três professores, com titulação igual ou superior à exigida no concurso, sendo um dos membros pertencente à outra Instituição de Ensino Superior.

8.4. A prova escrita consistirá na dissertação do tema sorteado a partir do programa e terá duração de 04 (quatro) horas. A Comissão Examinadora poderá adiar o sorteio de ponto para a prova didática caso o número de participantes da prova escrita determine um maior prazo para a correção desta.

a) Caberá interposição de recurso contra resultado da prova escrita, dirigido ao Conselho Administrativo de Centro, no prazo de até 02 (dois) dias contados a partir da divulgação do resultado da prova.

8.5. No julgamento da prova escrita serão considerados os seguintes critérios:

- a) Domínio do assunto (peso 6);
- b) Estruturação coerente e desenvoltura do texto (peso 2);
- c) Clareza e precisão de linguagem (peso 2).

8.6. A prova didática que será realizada em sessão pública, porém vedada a participação dos demais candidatos concorrentes no mesmo concurso, será gravada para efeito de registro e avaliação, conforme determina o Decreto Nº 6.944 de 21/08/2009, em seu artigo 13 § 3º. A prova didática consistirá em aula teórica com duração de 50 minutos referente ao tema sorteado do programa.

8.7. Após o término da prova didática, a Comissão Examinadora terá, se julgar necessário, até 15 minutos para arguir o candidato acerca do tema objeto da prova.

a) Caberá interposição de recurso contra resultado da prova didática, dirigido ao Conselho Administrativo de Centro, no prazo de até 02 (dois) dias contados a partir da divulgação do resultado da prova

8.8. A chamada para realização das provas obedecerá à ordem do sorteio dos candidatos.

8.9. O candidato deverá comparecer à prova didática 1 (uma) hora antes do horário determinado, pois, caso haja alguma desistência, a ordem dos candidatos poderá ser antecipada.

8.10. No julgamento da prova didática serão avaliados os seguintes critérios:

- a) Domínio do tema sorteado (peso 4);
- b) Estrutura coerente do plano de aula (peso 1);
- c) Execução do plano de aula (peso 1);
- d) Clareza e desenvoltura da exposição (peso 2);
- e) Comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 1);
- f) Cumprimento do tempo de aula (peso 1).

8.11. Durante a realização das provas não será permitida a utilização de aparelhos celulares. Na prova escrita é vedado o uso de aparelhos audiovisuais, ou qualquer material escrito para consulta.

8.12. O Exame de Títulos **somente será realizado para os candidatos aprovados** na prova didática, conforme determina o Decreto Nº 6944 de 21 de agosto de 2009 em seu artigo 13 §2º. Os candidatos aprovados na prova didática terão até as 10h00min do dia subsequente ao dia da divulgação do resultado da prova didática, para apresentar, junto à secretaria da UAEQ, o *curriculum vitae* documentado (documentos comprobatórios originais ou autenticados, podendo ser a autenticação realizada por servidor especialmente designado para receber e autenticar a documentação). A Comissão Examinadora poderá alterar o período de entrega do *curriculum vitae* documentado, desde que seja acordado com os candidatos aprovados na prova didática.

8.13. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita e didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: Prova escrita (peso 3), Prova didática (peso 4) e Exame de Títulos (peso 3).

8.14. Durante a aferição de desempenho dos candidatos, será observado o disposto na Lei nº 10.741 de 01/10/2003.

9. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

9. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

9.1. A nomeação dos candidatos fica condicionada à comprovação dos requisitos para a investidura nos cargos especificados no item 3 deste Edital.

9.2. A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União (DOU).

9.3. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.

9.4. O docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.

9.5. Os nomeados e empossados exercerão a docência na UFCG, no Centro de Ciências e Tecnologia, com sede no Município de Campina Grande-PB.

9.6. Os nomeados assumem o compromisso de fixar residência no Município de Campina Grande-PB.

9.7. Regime Jurídico do cargo a ser provido: os nomeados serão regidos pela Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Engenharia Química divulgará novo calendário para o certame com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova.

10.2. Os prazos regulamentares do Concurso estão apresentados no Anexo 1 deste Edital.

10.3. Após a publicação deste Edital no DOU, o mesmo, acompanhado de informações

complementares e dos formulários correspondentes a Declaração de conhecimento e aceitação das normas do concurso e do Requerimento de Inscrição, estará disponível na internet (<http://www.ufcg.edu.br> e <http://www.deq.ufcg.edu.br>).

10.5. Somente se submeterão às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido homologadas.

10.6. Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas no campus de Campina Grande-PB.

10.7. Os resultados de cada etapa do concurso serão divulgados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica de Engenharia e na internet <http://www.deq.ufcg.edu.br>.

10.8. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados, de acordo com o Anexo II do Decreto N^o 6.944, de 21/08/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do §3^o do Artigo 16 do Decreto N^o 6.994/2009.

10.9. O concurso objeto deste Edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do concurso pelo Diário Oficial da União, sendo possível renovação por igual período, nos termos do Decreto N^o 6.994, de 21 de agosto de 2009.

10.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no DOU.

10.11. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

10.12. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previstos neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica no site <http://www.deq.ufcg.edu.br>

10.13. Após a publicação do resultado do concurso, em jornal diário de grande circulação estadual, poderá haver recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação da homologação do relatório do concurso.

10.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do concurso.

10.14 Os candidatos aprovados no Concurso Público regido por este edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da Universidade Federal de Campina Grande, a ordem de classificação e a legislação vigente.

Ricardo Cabral de Vasconcelos
Diretor do CCT

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA QUÍMICA

ANEXO 01 DO EDITAL Nº 30 DE 19 DE AGOSTO DE 2016

PRAZOS REGULAMENTARES DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO A

ETAPAS	RESPONSÁVEL	PERÍODO
DAS INSCRIÇÕES		
Inscrição de Candidatos na Secretaria da Unidade Acadêmica de Engenharia Química	Candidato	08/09/2016 à 23/09/2016
Verificação de aceitabilidade das inscrições pela Unidade Acadêmica de Engenharia Química	Coordenação Administrativa da UAEQ	Até 05 (cinco) dias úteis após encerramento das inscrições
Interposição de Recurso contra indeferimento de inscrição pela UAEQ	Candidato	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência da etapa acima
Homologação dos pedidos de inscrição e julgamento de recursos	CONSAD/CCT	Até 05 (cinco) dias úteis após entrada do Processo na Secretaria do Centro
Interposição de recurso contra decisão do CONSAD/CCT sobre pedidos de inscrição e julgamento de recursos na Câmara Superior de Gestão Administrativa Financeira do CONSUNI/UFEG	Candidato	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
DA COMISSÃO EXAMINADORA		
Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora perante o CONSAD/CCT	Candidato	Até 05 (cinco) dias úteis após o último dia do período de inscrições
Interposição de recurso contra decisão do CONSAD/CCT sobre pedidos de arguição de impedimento à Câmara Superior de Gestão Administrativa Financeira do CONSUNI/UFEG	Candidato	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
DO CONCURSO		
Realização do Concurso	Comissão Examinadora	24/10/2016 a 28/10/2016
Entrega do Relatório Conclusivo do Concurso à Coordenação Administrativa	Comissão Examinadora	Até 02 (dois) dias úteis após o término da etapa acima
Apreciação do Relatório Conclusivo em Assembleia da Unidade e encaminhamento ao CONSAD/CCT para Homologação	Colegiado da Unidade Acadêmica	Até 08 (oito) dias úteis após o recebimento do Relatório
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/CCT	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório
Interposição de Recurso Contra o Resultado Final do Concurso	CSGAF/CONSUNI/UFEG	Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação e conhecimento da decisão acima

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA QUÍMICA

ANEXO 02 DO EDITAL Nº 30 DE 19 DE AGOSTO DE 2016

CALENDÁRIO DE PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO A

ETAPA	LOCAL	DATAS
Prova Escrita	Unidade Acadêmica de Engenharia Química – Bloco CD, Sala 103 (início 08:00 horas)	24/10/2016
Divulgação do Resultado da Prova Escrita	Unidade Acadêmica de Engenharia Química – Bloco CM	25/10/2016
Sorteio do Ponto e Sorteio de Apresentação da Prova Didática	Unidade Acadêmica de Engenharia Química – Bloco CD, Sala 103 (início 08:00 horas)	25/10/2016
Prova Didática	Unidade Acadêmica de Engenharia Química – Bloco CD, Sala 103	26/10/2016
Divulgação do Resultado da Prova Didática	Unidade Acadêmica de Engenharia Química – Bloco CM	26/10/2016
Prova de Títulos	Unidade Acadêmica de Engenharia Química – Bloco CM	28/10/2016

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA QUÍMICA

ANEXO 03 DO EDITAL Nº 30 DE 19 DE AGOSTO DE 2016

**MEMBROS DA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
PARA A CLASSE DE PROFESSOR ADJUNTO NÍVEL I, T-40, UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA
QUÍMICA**

TITULARES:

Prof. Dr. Laércio Gomes de Oliveira (Membro interno – UFCG)

Prof. Dr. Antonio Tavernard Pereira Neto (Membro interno – UFCG) Prof. Dra. Vanja Maria de França Bezerra
(Membro externo – UFRN)

SUPLENTES:

Prof. Dr. Vimário Simões Silva (Suplente – UFCG)

Prof. Dr. Heleno Bispo da Silva Junior (Suplente – UFCG)

Prof. Dr. Luis Stragevich (Suplente – UFPE)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA QUÍMICA

ANEXO 04 DO EDITAL Nº 30 DE 19 DE AGOSTO DE 2016

PROGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO

Classe e Nível: PROFESSOR ADJUNTO NÍVEL I,
Regime de Trabalho; T- 40 com Dedicção Exclusiva
Área de Conhecimento: CINÉTICA QUÍMICA E CÁLCULO DE REATORES
Titulação Mínima Exigida: Doutorado em Engenharia Química credenciado pela CAPES
Número de vagas: **01 vaga**

PROGRAMA:

1. Leis de Velocidade;
2. Estequiometria;
3. Obtenção e Análise de Dados Cinéticos;
4. Reatores Isotérmicos – Reações Simples;
5. Reatores Isotérmicos – Reações Múltiplas;
6. Reatores Não Isotérmicos – Regime Estacionário;
7. Reatores Não Isotérmicos – Regime Transiente;
8. Cinética de Reações Catalisadas por Sólidos;
9. Difusão em Reações Catalisadas por Sólidos;
10. Reatores Não Ideais.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

HILL Jr., C. G., An Introduction to Chemical Engineering Kinetics and Reactor Design, Wiley, 1977, 347p.
SILVEIRA, B. I. da, Cinética Química das Reações Homogêneas. Editora Blucher, 2009, 401p
LEVENSPIEL, O., Engenharia das Reações Químicas, São Paulo, Editora Edgard Blucher, 2000, 563p.
FOGLER, H. S., Elementos de Engenharia das Reações Químicas, Editora LTC, 2002, 892p.
SCHMAL, M. Cinética Homogênea Aplicada e Cálculo de Reatores, Editora Guanabara Dois, 1982, 400p.
ROBERTS, G. W., Reações Químicas e Reatores Químicos, Editora LTC, 2010, 414p.
SMITH, J. M., Chemical Engineering Kinetics, McGraw-Hill, 1981, 775p.
WALAS, S. M. Reaction kinetics for chemical, McGraw-Hill, 1959, 346p.
ARIS, R., Elementary Chemical Reactor Analysis, Prentice-Hall, 1969, 370p.
KANDIYOTI, R., Fundamentals of Reaction Engineering, Bookboon, 2009, 112p.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA QUÍMICA

ANEXO 05 DO EDITAL Nº 30 DE 19 DE AGOSTO DE 2016

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ao Sr. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Engenharia Química do Centro de Ciências e Tecnologia.

Professor:

Eu....., residente
à rua, nº,
bairro.....,na cidade de.....CEP:.....,
fone:, Email:.....vem
requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto
A, Nível I, da Unidade Acadêmica de Engenharia Química do Centro de Ciências e Tecnologia, da
Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área CINÉTICA QUÍMICA E
CÁLCULO DE REATORES, de acordo com o Edital Nº 30 de 19/08/2016, publicado no Diário Oficial da
União em ____/____/____ e disponível no endereço www.ufcg.edu.br .

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Campina Grande,de.....de 2016.

.....

Procurador:

RG Nº Fone para contato:.....

Endereço:.....

.....

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA QUÍMICA

ANEXO 06 DO EDITAL Nº 30 DE 19 DE AGOSTO DE 2016

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Ao Ilmo. Sr. COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA QUÍMICA – CCT/UFCCG

Eu,

_____ (nome completo)

_____, (nacionalidade) (estado civil) residente _____ à

_____,
nº _____, Complemento: _____, Bairro: _____,
CEP _____ na cidade de _____, UF _____,
Telefone residencial (____) _____ e (____) telefone celular _____,
portador da Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor: _____,

CPF nº _____, solicito, nos termos do Decreto nº 6593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do concurso público de provas e títulos para Professor de 3º Grau regido pelo Edital Nº 30 de 19/08/2016, publicado no Diário Oficial da União do dia ____/____/____ de 2016, para uma vaga na área de CINÉTICA QUÍMICA E CÁLCULO DE REATORES.

Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social – NIS _____, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 /09/1979.

Campina Grande, _____ de _____ de 2016.

(Assinatura do requerente)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA QUÍMICA

ANEXO 07 DO EDITAL Nº 30 DE 19 DE AGOSTO DE 2016

CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO

Eu,, brasileiro (a),
RG Nº
....., CPF Nº, DECLARO, para os devidos fins de
Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Concurso Público de
Provas e Títulos para Professor Adjunto A, Nível I, da Unidade Acadêmica de Engenharia
Química do Centro de Ciências e Tecnologia, da Universidade Federal de Campina Grande, no
qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de CINÉTICA QUÍMICA E CÁLCULO DE
REATORES, conforme o Edital Nº 30 de 19/08/2016, publicado no Diário Oficial da União em
...../...../2016, disponível também no endereço www.cct.ufcg.edu.br.

Campina Grande, de de 2016

.....
Assinatura do candidato